



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 227, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, inciso VI, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/93639/99, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária **OCIDENTAL TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 03.397.632/0001-29, com sede social na cidade de Rio Branco (AC).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 1178/SPL, de 22 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2004, Seção 1, página 24-27.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente